



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## SUMÁRIO

**Primeiro-Ministro:**

**Despachos:**

Homologa ao Senhor Jorge Simião Martins Manjate, a aquisição de 80 por cento do património da INCOL — Indústria de Carnes e Conservas, Limitada

Adjudica ao Sr. Alberto Augusto Teixeira, a aquisição de cem por cento do património líquido do Bloco 7 da Empresa de Leite e Lacticínios de Maputo.

**Ministérios da Administração Estatal e do Plano e Finanças:**

**Diploma Ministerial n.º 212/98**

Aprova a adenda ao quadro de pessoal comum e privativo do Ministério do Plano e Finanças.

## PRIMEIRO-MINISTRO

### Despacho

No quadro de reactivação da economia nacional, em geral, e do processo de reestruturação do sector empresarial do Estado, em particular, oitenta por cento do património da INCOL — Indústria de Carnes e Conservas Limitada, foi objecto de autorização para negociação directa com o Senhor Jorge Simião Martins Manjate, ao abrigo da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, e do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro.

Concluídas as negociações com o Senhor Jorge Simião Martins Manjate, urge formalizar a homologação da adjudicação, definindo-se os direitos e as obrigações das partes, no âmbito da privatização da referida unidade.

Nestes termos, e ouvido o Ministério do Plano e Finanças, o Primeiro-Ministro, usando da competência definida no n.º 1 do artigo 10 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 4 do artigo 46 do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, e conjugado ainda com o artigo 30, n.º 1 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio, decide:

1. É homologada ao Senhor Jorge Simião Martins Manjate, a aquisição de 80 por cento do património da INCOL — Indústria de Carnes e Conservas, Limitada,

2. De harmonia com o artigo 46 do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, é designado o Presidente da Comissão Nacional de Avaliação e Alienação do Ministério da Agricultura e Pescas, Eusébio Macário, para outorgar em representação do Estado de Moçambique na escritura a celebrar, bem como no acto de entrega daquela unidade ao adjudicatário.

Maputo, 18 de Novembro de 1998 — O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

### Despacho

No quadro do processo de reestruturação do sector empresarial do Estado, foi a Empresa de Leite e Lacticínios de Maputo identificada para reestruturação ao abrigo da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, e do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, foi realizada uma negociação particular com o Sr. Alberto Augusto Teixeira relativamente à alienação de cem por cento do património líquido do Bloco 7 daquela empresa

Concluída a referida negociação, e em ordem à definição precisa de direitos e obrigações das partes;

O Primeiro-Ministro, usando da competência definida no n.º 1 do artigo 10 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, decide:

1. É adjudicada ao Sr. Alberto Augusto Teixeira, a aquisição de cem por cento do património líquido do Bloco 7 da Empresa de Leite e Lacticínios de Maputo.

2. É designado o Presidente da Comissão Executiva de Privatização da Empresa de Leite e Lacticínios de Maputo, António Munguambe, para outorgar em representação do Estado de Moçambique na escritura de adjudicação a celebrar e no acto de entrega daquela empresa ao adjudicatário.

Maputo, 24 de Novembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.

## MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO E FINANÇAS

### Diploma Ministerial n.º 212/98

de 9 de Dezembro

Pelo Diploma Ministerial n.º 27/97, de 21 de Maio, foi aprovado o quadro de pessoal do Ministério do Plano e Finanças.

Havendo necessidade de se ajustar o número de lugares das categorias comuns e específicas, decorrentes da estruturação do Ministério, não constantes naquele quadro de pessoal.

Os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Único. É aprovada a adenda ao quadro de pessoal comum e privativo do Ministério do Plano e Finanças, que faz parte integrante do presente diploma.

Maputo, 31 de Julho de 1998. — O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamiã*. — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão*

## Adenda ao quadro comum do pessoal do Ministério do Plano e Finanças

Categoria/função	Órgão central	Maputo cidade	Maputo Prov.	Gaza	Íbâne	Sofala	Manica	Tete	Zamb.	Namp.	Niassa	Cabo Delgado	Total
<b>Carreiras técnicas específicas:</b>													
<b>Carreira de inspecção:</b>													
Inspector B de 2. <sup>a</sup> .....	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Inspector C de 2. <sup>a</sup> .....	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
<b>Subtotal</b> .....	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>
<b>Carreira tributária:</b>													
Auditor B de 2. <sup>a</sup> .....	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Técnico verificador C principal .....	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Técnico verificador C de 1. <sup>a</sup> .....	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Técnico verificador C de 2. <sup>a</sup> .....	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
<b>Subtotal</b> .....	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14</b>
<b>Carreiras técnicas comuns:</b>													
<b>Carreira de administração estatal:</b>													
Técnico de administração de 2. <sup>a</sup> .....	6	1	1	1	1	3	1	1	2	2	1	1	21
Aspirante .....	100	38	28	29	31	38	25	18	35	33	33	24	432
<b>Subtotal</b> .....	<b>106</b>	<b>39</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>32</b>	<b>41</b>	<b>26</b>	<b>19</b>	<b>37</b>	<b>35</b>	<b>34</b>	<b>25</b>	<b>453</b>
<b>Carreira de economia e contabilidade:</b>													
Economista A de 2. <sup>a</sup> .....	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Contabilista C de 2. <sup>a</sup> .....	100	18	15	15	15	23	15	18	16	18	15	15	283
<b>Subtotal</b> .....	<b>110</b>	<b>18</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>23</b>	<b>15</b>	<b>18</b>	<b>16</b>	<b>18</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>293</b>
<b>Carreira de demografia:</b>													
Demógrafo A de 1. <sup>a</sup> .....	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3
Demógrafo A de 2. <sup>a</sup> .....	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>Subtotal</b> .....	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>Outras carreiras técnicas:</b>													
Técnico de estatística A de 1. <sup>a</sup> .....	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico de estatística A de 2. <sup>a</sup> .....	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3
Técnico de estatística B de 2. <sup>a</sup> .....	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2
Técnico de estatística C principal .....	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<b>Subtotal</b> .....	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>7</b>
<b>Carreira pedagógica:</b>													
Técnico pedagógico A de 2. <sup>a</sup> .....	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
<b>Subtotal</b> .....	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>Total</b> .....	<b>253</b>	<b>57</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>47</b>	<b>64</b>	<b>41</b>	<b>37</b>	<b>53</b>	<b>53</b>	<b>53</b>	<b>40</b>	<b>786</b>

## Quadro privativo (outras carreiras técnicas) órgão central

Categoria/função	Número de lugares
<b>Carreira tributária:</b>	
Secretário de finanças D de 2. <sup>a</sup> .....	7
Recebedor de fazenda D de 1. <sup>a</sup> .....	3
Recebedor de fazenda D de 2. <sup>a</sup> .....	1
Recebedor auxiliar de 1. <sup>a</sup> .....	2
<b>Carreira de orçamento:</b>	
Técnico de orçamento D de 2. <sup>a</sup> .....	10
<b>Carreira de informática:</b>	
Operador de registo de dados de 3. <sup>a</sup> .....	40
<b>Total</b> .....	<b>63</b>

Preço — 828,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE